

01 - Objeto:

CONSTITUI-SE OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COMPLETA DE CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS, TIPO COLUNA CHEIA, INSTALADA NO CAMPO DE GRAMADO DO SETOR GALILEIA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE PORANGATU-GO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COMPLETA DE CAIXA D'ÁGUA 10.000 LTS COLUNA CHEIA	UM	1,0000

02 - Motivação:

A contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção completa da caixa d'água de 10.000 litros do tipo coluna cheia, instalada no Campo Gramado Galileia, em razão do desgaste natural da estrutura ocasionado pelo tempo de uso e exposição contínua às condições climáticas.

A intervenção é necessária para assegurar o adequado armazenamento e fornecimento de água no espaço esportivo, garantindo melhores condições de utilização do campo, manutenção das atividades esportivas e preservação da estrutura existente.

03 - Especificações Técnicas:

Prestação de serviços especializados para manutenção completa de caixa d'água tipo coluna cheia com capacidade aproximada de 10.000 (dez mil) litros, compreendendo, no mínimo:

Avaliação e recuperação estrutural da caixa d'água;
Serviços de limpeza, reparo e vedação;
Recuperação e manutenção da estrutura metálica e/ou de sustentação;
Tratamento e pintura apropriada para proteção da estrutura;
Revisão das conexões hidráulicas necessárias;
Substituição de componentes danificados, quando necessário;
Mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários para execução completa do serviço.

Os serviços deverão ser executados conforme normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade e pleno funcionamento da estrutura.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da autorização formal emitida pela Secretaria Municipal de Gestão do Município de Porangatu-GO. A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, arcando com todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias, não cabendo à Administração quaisquer ônus adicionais.

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos
Rua 04, Setor Aeroporto – Porangatu/GO, CEP 76552-476
Horário de recebimento: de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo do serviço.

Caso sejam constatadas falhas, vícios ou mau funcionamento relacionados à execução dos serviços dentro do prazo de garantia, a contratada deverá providenciar os devidos reparos, ajustes ou retrabalhos, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação formal.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

João Mário Toledo Lima

07 - Condições e prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, até o 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

Observações:

1. Município de Porangatu Goiás. CNPJ:01.801.612/0001-46
2. Inscrição Estadual: ISENTO

08 - Critério de avaliação das propostas:

O valor estimado será em conformidade com a realidade do mercado, de acordo com pesquisa realizada com no mínimo 03 (três) orçamentos, recebidos em conformidade com as dispensas de licitação efetuadas através da Lei 14.133/2021

A proposta deve ser global sendo encaminhada exclusivamente através do e-mail: esportes.porangatu@gmail.com

09 - Resultados esperados:

- Recuperação completa da estrutura da caixa d'água;
- Garantia de adequado armazenamento e abastecimento de água;
- Maior segurança e durabilidade da estrutura;
- Melhoria das condições de utilização do Campo Gramado Galileia;
- Preservação do patrimônio público municipal.



Documento assinado digitalmente

JOAO MARIO TOLEDO LIMA

Data: 19/05/2026 13:40:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emissor